



# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

## HASTA PÚBLICA N.º 5/2024/DRPA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BEM MÓVEL

A Secretaria Regional das Finanças, por intermédio da Direção Regional do Património (DRPA), torna público que no próximo dia 10 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, irá proceder à alienação, mediante Hasta Pública, dos bens constantes infra.

A alienação é efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, de 3 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto, e nos termos seguintes:

Lote	Matrícula	Marca	Modelo	Tipologia	Combustível	Localização	Valor Base para Licitação
1	03-16-NA	NISSAN	CVNULDFD22	LIGEIRO MERCADORIAS	GASOLEO	DSME - CANCELA	500,00 €
2	05-67-JA	MITSUBISHI	PAJERO GLX [V24WNHFL	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	800,00 €
3	20-46-RT	CITROEN	XSARA 1.6i 16V SX 5	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLINA S/ CH	DSME - CANCELA	400,00 €
4	66-16-TF	VALPADANA	L (4590-4)	TRACTOR AGRÍCOLA	GASOLEO	DSME - CANCELA	250,00 €
5	06-88-SU	NISSAN	TERRANO II	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	700,00 €
6	13-54-XH	NISSAN	X TRAIL	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	800,00 €
7	17-21-TV	NISSAN	TERRANO II R20	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	700,00 €
8	21-39-JG	NISSAN	TERRANO II R20	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	700,00 €
9	21-42-JG	NISSAN	TERRANO II R20	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	700,00 €
10	29-71-LD	TOYOTA	HIACE (H1)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	500,00 €
11	31-83-TX	NISSAN	ALMERA N16	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	350,00 €
12	33-09-MD	PEUGEOT	406 (8*LFY)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLINA S/ CH	DSME - CANCELA	400,00 €
13	35-44-MJ	VOLKSWAGEN	GOLF TDI 110 HLN(1J)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	400,00 €
14	41-AT-19	CITROEN	C3	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	500,00 €
15	41-FJ-48	FORD	FDG6 TRANSIT	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	600,00 €
16	48-BC-59	PEUGEOT	BOXER COMBI 290C 2.0	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	600,00 €
17	52-55-RZ	CITROEN	XSARA 1.6i 16V SX 5	PESADO PASSAGEIROS	GASOLINA S/ CH	DSME - CANCELA	400,00 €
18	63-75-UC	PEUGEOT	406 EXECUTIVE 2.0 HD	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	400,00 €
19	67-11-ST	FORD	TRANSIT 330 M KOMBI	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	800,00 €
20	77-48-EO	VOLKSWAGEN	TRANSPORTER T4 (70XO	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	600,00 €
21	85-71-BD	VOLKSWAGEN	GOLF A3 (1HX0-A)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	500,00 €
22	89-34-JX	MITSUBISHI	CANTER [FE649E6SL]	PESADO MERCADORIAS	GASOLEO	DSME - CANCELA	800,00 €
23	95-79-AQ	VOLKSWAGEN	GOLF A3 (1HX0-A)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	500,00 €
24	35-41-MJ	VOLKSWAGEN	GOLF TDI 110 HLN(1J)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	400,00 €
25	14-78-VC	VOLVO	B7R 3000	PESADO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	8 000,00 €
26	16-11-VM	CITROEN	C5 2.0 HDI SX	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - CANCELA	500,00 €

- A Hasta Pública realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2024, às 10 horas, no auditório do Museu de Electricidade Casa da Luz, sito à Rua da Casa da Luz n.º 2, 9060-057 Funchal, estando abertas as inscrições nesse local, para participação, entre as 09 horas e 00 minutos e as 10 horas e 00 minutos.
- Só podem intervir na Hasta Pública os interessados devidamente inscritos, a quem tenha sido atribuído número de identificação para arrematar.
- No ato da inscrição, os interessados devem fazer-se acompanhar do documento de identificação/cartão de cidadão, e, no caso de pessoas coletivas, de certidão permanente.
- Os veículos e o bem móvel serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo aceites quaisquer reclamações sobre o seu estado de conservação, eventuais defeitos, lapsos de descrição, ou ausência de documentação.
- Os veículos e o bem móvel estarão disponíveis para visualização, sem possibilidade de manuseamento, na semana anterior à Hasta Pública, das 9:00h às 11:00h, e das 14:30h às 16:00h, nas instalações da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos (DSME), sitas ao Parque Industrial da Cancela, Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, mediante prévio agendamento junto da DRPA, através do endereço eletrónico [drpa@madeira.gov.pt](mailto:drpa@madeira.gov.pt).

6. O bem móvel do Lote 4, não tem registo de propriedade nem qualquer outra documentação, pelo que a sua aquisição deverá ter em consideração que não reúne condições de circulação, razão pela qual é alienado como bem móvel e não veículo.

7. Todos os atos e encargos inerentes à legalização e registo de propriedade dos bens adjudicados serão da única e exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

8. A Hasta Pública é realizada na presença da comissão nomeada para o efeito.

9. O lance mínimo de licitação será fixado pela Comissão.

10. A base de licitação de cada Lote será a do valor base respetivo.

11. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

12. Da Hasta Pública é lavrada ata, lida e assinada pelos membros da Comissão.

13. O pagamento deverá ser feito segundo uma das seguintes modalidades: numerário (dinheiro), transferência ou cheque [emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.].

14. O adjudicatário deverá pagar no ato de arrematação 25% do preço total, e os restantes 75% no prazo máximo de 48 horas após arrematação, nas instalações da DRPA, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 3D, Funchal.

15. As quantias entregues são havidas como princípio de pagamento do preço e têm, para os devidos efeitos, carácter de sinal.

16. Nas situações de pagamento integral a dinheiro, os bens adjudicados serão entregues logo que pagos na sua totalidade.

17. Na situação de pagamento através de cheque, os bens adjudicados serão entregues apenas após a confirmação de boa cobrança.

18. No caso dos veículos, após efetuado o pagamento na totalidade serão entregues os respetivos documentos de forma a permitir a transferência de propriedade, sendo obrigatório fazer prova desta mediante a apresentação do respetivo comprovativo na DRPA.

19. A falta de pagamento no prazo estabelecido, ou a não confirmação de boa cobrança do cheque, implicam a anulação da adjudicação efetuada e, em consequência, a adjudicação ao adjudicatário com o segundo lance mais elevado, e assim sucessivamente, até efetiva adjudicação.

20. No pressuposto de a adjudicação não se realizar por facto imputável ao adjudicatário, a DRPA faz sua quantia recebida a título de sinal, e procede nos termos do número anterior.

21. Dos pagamentos efetuados será passada uma guia de recebimento das quantias entregues pelo respetivo adjudicatário.

22. O adjudicatário deverá proceder à remoção dos bens adjudicados no prazo máximo de 45 dias seguidos, contados da data constante da credencial para levantamento, emitida pela DRPA para o efeito.

23. A DRPA emite uma credencial para levantamento do veículo mediante a entrega, pelo adjudicatário, do comprovativo de alteração do registo de propriedade do veículo junto da Conservatória do Registo Automóvel.

24. Findo o prazo referido no número 22, e não se mostrando efetuada a remoção, será aplicada ao adjudicatário uma penalidade de 1% sobre o valor adjudicado, por cada dia de atraso.

25. Todos os encargos relacionados com a remoção dos bens adjudicados são por conta e risco do adjudicatário.

26. Os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico [drpa@madeira.gov.pt](mailto:drpa@madeira.gov.pt) os esclarecimentos necessários sobre o presente procedimento.

27. O presente anúncio é publicado num jornal regional e no sítio eletrónico do Governo Regional da Madeira, encontrando-se integralmente disponível para consulta em <https://madeira.gov.pt/drpa/>.

Funchal, 8 de novembro de 2024.

O Diretor Regional do Património,

Rui Cortez